



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA Nº 368, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matric.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2969-6	Alexsandra Flores Silva Rojas	Agente Comunitário de Saúde - ACS	15	05 a 19-03.12	Não
2969-6	Alexsandra Flores Silva Rojas	Agente Comunitário de Saúde - ACS	30	20-03 a 18-04-12	Sim
600-9	Rosemary Costa Rosa Alexandre	Medico – MED	30	15-04 a 14-05-12	Sim
3058-9	Paulo Alves da Silva	Vigia – VIG	15	16 a 30-04-12	Não
6394-0	Diogo Velho Mondragon	Psicólogo – PSI	04	02 a 05-04-12	Não
2444-9	Manoel Vitorino da Silva	Operador de Serviços Públicos–OSP	20	18-04 a 07-05-12	Não
2634-4	Moises Rodrigues da Silva	Operador de Serviços Públicos–OSP	15	16 a 30-04-12	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

